

## PRESIDENTE DA CÂMARA DE BARRA DO CORDA PRORROGA POR MAIS UM ANO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

Posted on 15/03/2021 by Minuto Barra



Caso surja necessidade de pessoal no quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Barra do Corda, a prorrogação de validade do concurso realizado beneficiará os candidatos excedentes.

**Category:** [Notícias](#)

# MINUTO BARRA

O presidente da Câmara Municipal de Barra do Corda, vereador Aurean de Lima Barbalho, assinou uma Portaria no último dia 12 de março em que prorroga o prazo de validade do concurso público realizado ainda na gestão do presidente Gil Lopes.

Com isso, a prorrogação beneficia os candidatos que ficaram como excedentes, desde que, surja necessidade no quadro de servidores da Câmara Municipal e serão convocados os que estão na fila de espera.

Veja abaixo a Portaria de número 066/2021 assinada pelo presidente Aurean Barbalho; **CONTINUE LENDO ABAIXO A MATÉRIA;**

# **MINUTO BARRA**

# **MINUTO BARRA**

# **MINUTO BARRA**

# MINUTO BARRA



Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores  
Barra do Corda - Estado do Maranhão



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### PORTRARIA N° 066/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a Prorrogação da Portaria nº 003/2019 que Homologa o Concurso Público da Câmara de Barra do Corda, Edital nº 001 de 14/12/2018, retificado em 19/12/2018”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

- CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 27-B, incisos I, II, VI;
- CONSIDERANDO o disposto do Regimento Interno da Câmara de Vereadores – Resolução 011/2012, Art. 23, inciso XI, Art. 72, inciso II, alínea b;
- CONSIDERANDO a Lei nº 858, de 20 de dezembro de 2018, o Edital nº 001 de 14/12/2018, retificado em 19/12/2018 e a Portaria nº 003/2019:

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por 1 (um) ano, o prazo de validade da Portaria nº 003, de 14 de março de 2019, que “Dispõe sobre a Homologação do Resultado do Concurso Público 001/2018 e das outras providências”.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Barra do Corda, 12 de março de 2021.

Aurean de Lima Barbalho  
Presidente  
Gestão 2021/2022

Câmara Municipal de Barra do Corda.  
Rua Aarão Brito, 209 – Centro  
65.950-000 – Barra do Corda – MA

CNPJ (MF): 07.642.283/0001-14  
Fone/Fax: (0\*\*99) 3643-1068  
E-mail: [camarambcorda@bol.com.br](mailto:camarambcorda@bol.com.br)

**REUNIÕES**  
**AS TERÇAS - FEIRAS**  
**ÀS 16:00 Hrs.**

# **MINUTO BARRA**